



## CONVOCAÇÃO GP Nº 04/2022 PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

Considerando a aprovação legislativa na sessão extraordinária de 05 de JULHO de 2022, das Leis Municipais nº 10.536, 10.537, 10.538, 10.539 e 10.540, todas de 06 de JULHO DE 2022, as quais autorizam a concessão de subvenções sociais.

A Gerência de Parcerias por meio de suas atribuições, CONVOCA, as OSCs – Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo, para apresentação do Plano de Trabalho que deverão estar em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017.

SUBVENÇÃO SOCIAL				
OSC	CNPJ Nº	EMENDA PARLAMENTAR/ PROGRAMAÇÃO	LEI MUNICIPAL Nº	VALOR
LAR INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	350320820220004	10.536, de 06 de julho de 2022	R\$ 50.000,00
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79	350320820220001	10.537, de 06 de julho de 2022	R\$ 50.000,00
VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	350320820220002	10.538, de 06 de julho de 2022	R\$ 50.000,00
VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	350320820220006	10.539, de 06 de julho de 2022	R\$ 50.000,00
VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	350320820220007	10.540, de 06 de julho de 2022	R\$ 100.000,00

### Justificativa de Inexigibilidade

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pelas Leis Municipais nº 10.536, 10.537, 10.538, 10.539 e 10.540, todas de 06 de julho de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoas Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

## Fases do Processo

**1ª Etapa - Apresentação do Plano de Trabalho (modelo anexo II) do qual deverá constar:**

1. Ofício da Organização da Sociedade Civil encaminhando o Plano de Trabalho;
2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, como o projeto e com as metas a serem atingidas;
3. Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
4. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
5. A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;
6. A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

A previsão das despesas de que trata a alínea “d”, da 1ª Etapa, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração de compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público.

É admissível a dispensa do previsto na alínea “d”, desde que a Organização da Sociedade Civil informe e faça justificativa fundamentada e comprovada no Plano de Trabalho para que a Comissão de Seleção possa de manifestar, nas seguintes hipóteses:

- I – Quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a OSC, desde que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado;
  - II – Quando não existir pluralidade de opções ou em razão da natureza singular do objeto;
  - III – Nas compras eventuais de gêneros perecíveis, realizada com base de preço do dia.
- O Plano de Trabalho deverá estar em consonância com o Termo de Referência (anexo I).

### Prazos:

Entrega Plano de Trabalho: **19/08/2022**

### Forma de entrega:

O ofício da entidade juntamente com o Plano de Trabalho deverá ser enviado em formato PDF em arquivo único, por meio do endereço eletrônico [parceriasararaquara@yahoo.com](mailto:parceriasararaquara@yahoo.com), aos cuidados da Gerente de Parcerias, Ana Carolina Fernandes Leão. Entretanto, as Organizações da Sociedade Civil, ficam desde já cientificadas que o Plano de Trabalho impresso deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação na convocação própria que se dará após o processo de seleção.

### Considerações Finais:

1. A entrega do Plano de Trabalho e documentações de comprovações dos preços praticados pelo mercado, não caracteriza que a OSC receberá o recurso, pois irá depender da avaliação da comissão de seleção e de todos os documentos estarem em conformidade com o que está preconizado na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 11.434/2017 e alterações.

Araraquara, 19 de julho de 2022.

Ana Carolina Fernandes Leão

**Gerente de Parcerias**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) - Alta Complexidade aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação e higienização) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário. A organização dos serviços deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos; arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro serviços compõem a PSE de Alta Complexidade: **Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, casa lar, casa de passagem ou residência inclusiva), Serviço de acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em família Acolhedora e serviço de proteção em situações de calamidade pública e emergência.**

(PNAS, 2004) e Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

#### **Tipo de Parceria a ser celebrada**

Termo de Colaboração

#### **Classificação**

Atividades

#### **Público Alvo**

Idoso - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

## **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

**O serviço de acolhimento institucional para idosos poderá ser desenvolvido nas seguintes modalidades:**

1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;

2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 idosos por quarto.

(Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

### **Objetivo Geral**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;
- Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas;
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas.

## **Objetivo Específico**

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

## **Resultados a serem alcançados**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.
- Indivíduos e famílias protegidas.
- Minimização de danos.
- Proteção social a indivíduos e famílias.
- Construção da autonomia.
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
- Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos;
- Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.

## **Indicadores**

Os indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação devem estar em conformidade com a Lei Federal nº13.019, de 2014, art. 17 do Decreto nº11.434, de 2017 e Resolução nº109, de 2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e PNAS, 2004.

Plano de Trabalho deve especificar os parâmetros (indicadores e meios de verificação) que serão utilizados para monitoramento da execução das ações e avaliação do alcance dos resultados esperados. Uma definição clara e detalhada das atividades previstas permitirá que sejam estabelecidos indicadores de processo ou operação, que evidenciem se, e em que medida, as atividades previstas ocorreram conforme planejado. Uma definição clara de objetivos e metas permitirá que sejam definidos indicadores de resultados que evidenciem se os problemas que justificaram a realização da parceria estão sendo reduzidos e se as mudanças esperadas na qualidade de vida e no desenvolvimento do público alvo estão ocorrendo.

### **Prazo para execução da atividade ou do projeto**

O Plano de Trabalho deve especificar o horizonte temporal da ação prevista, que pode se configurar como uma ação continuada ou como um projeto temporário, com data de término previamente estabelecida, assim previstas na Lei Federal nº13.019, de 2014 e Decreto nº11.434, de 2017 conforme o objeto de parceria.

### **Forma e periodicidade da liberação dos recursos**

A liberação do recurso será em parcela única, sendo que o dispêndio deverá observar o cronograma de execução do Plano de Trabalho.

### **Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas**

Os critérios de julgamento deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta em conformidade com os art. 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Decreto 11.434, de 2017.

### **Metodologia**

A metodologia deverá elencar todo andamento e planejamento do projeto ou atividades a serem executadas pela Organização da Sociedade Civil parceira.

Cabe a esta cumprir todas as normas operacionais dos serviços socioassistenciais estando em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para PSE Alta Complexidade e Lei Federal nº 13.019 de 2014, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e construção de novos projetos de vida.

## **ANEXO II**

<b>MODELO DE PLANO DE TRABALHO</b> <b>(Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado da OSC, rubricado e assinado pela autoridade competente)</b>		
<b>1- DADOS GERAIS DA OSC</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>CEP:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Ponto de Referência:</b>	
<b>Telefones:</b>		<b>E-mail da Instituição:</b>
<b>Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:</b>	<b>UF:</b>	<b>Limeira</b>

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)		
Nome:		
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:	
Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)		
Cargo:		
Endereço:	CEP:	
Bairro:		
Telefones:	E-mail:	
Cidade em que reside:	UF:	

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome:	
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:

4 – OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO	
Nome:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE	
--------------------------------	--

6 – OBJETO DA PARCERIA	
------------------------	--

7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE	
----------------------------	--

(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

8 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS	
---	--

**8.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:**  
 (Descrever as metas quantitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

**8.2 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:**  
 (Descrever as metas qualitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
--------------------	------------------------	---------------

Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade
-----------------	----------------------	-------------------------

**9 – Objetivo Geral da Proposta**

**10 – Objetivos Específicos da Proposta**

**11 – Abrangência da Proposta:**

**12 – Período de execução do Objeto proposto:**

**13 – Metodologia e Abordagem da Proposta**

**14 – Público Beneficiário**

**14.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto**

**15 – Meta de atendimento total:**

**16 – Compatibilidade de Custo:**  
 (deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

Tipo de despesa	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor aplicado
Descrição	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa
	Valor	Valor	Valor	Valor

**17 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Descrição das ações	Período de execução (parcelas)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

**18 – CAPACIDADE INSTALADA**

**18.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC**



Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária mensal de Trabalho	
<b>18.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado</b>				
Profissional	Formação	Total de horas/aula contratada mês	Valor da hora/aula	Valor total/mês
<b>18.3 – Estrutura Física:</b> (    ) Própria    (    ) Cedida    (    ) Alugada    (    ) Outros				
<b>18.4 – Instalações físicas</b>				
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço		
<b>18.5 – Equipamentos disponíveis</b>				
Tipo de Equipamento	Quantidade			
<b>19 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA</b>				
<b>19.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto</b>				
<b>20 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>				
Descrição detalhada da despesa por tipo	Quantidade	Valor unitário	Valor total(R\$)	
<b>TOTAL (R\$)</b>				

**21 – CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO – Modelo anexo**

**22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS**

- 22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$
- 22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$
- 22.3 – RECURSO FEDERAL: R\$
- 22.4 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$
- 22.5 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$
- 22.6 – TOTAL DO PROJETO: R\$

**23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

**Pede Deferimento**

Araraquara, de de 2022.

**24 – ASSINATURA DO CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Concedente

**ITEM 21**

**MODELO DE CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO OBRIGATÓRIO**

PARCELAS CATEGORIA DA DESPESA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
	Salários												
Encargos													
Benefícios													
Medicamentos													
Gêneros alimentícios													
Materiais de Consumo													
Serviços Terceiros PJ													
Serviços Terceiro PF													
Locação de imóveis													
Locações diversas													
Utilidades Públicas													
Combustível													
Bens e Materiais Permanentes													
Obras													
Outras Despesas													
<b>TOTAL</b>													

**OBS: ESTE É APENAS UM MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, O QUAL DEVERÁ SER ADEQUADO COM OS TIPOS DE DESPESAS E VALORES DEFINIDOS DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS PELA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.**



## CONVOCAÇÃO GP Nº 05/2022 PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

Considerando a aprovação legislativa na sessão extraordinária de 05 de JULHO de 2022, da Lei Municipal nº 10.535, de 06 de julho de 2022, que autoriza concessão de subvenção social.

A Gerência de Parcerias por meio de suas atribuições, CONVOCA, a OSC – Organização da Sociedade Civil listada abaixo, para apresentação do Plano de Trabalho que deverão estar em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017.

SUBVENÇÃO SOCIAL				
OSC	CNPJ Nº	EMENDA PARLAMENTAR/ PROGRAMAÇÃO	LEI MUNICIPAL Nº	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/001-39	350320820220005	10.535, de 06 de julho de 2022	R\$ 50.000,00

### Justificativa de Inexigibilidade

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.535, de 06 de julho de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoas com Deficiência. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

### Fases do Processo

**1ª Etapa - Apresentação do Plano de Trabalho (modelo anexo II) do qual deverá constar:**

1. Ofício da Organização da Sociedade Civil encaminhando o Plano de Trabalho;
2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, como o projeto e com as metas a serem atingidas;
3. Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
4. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
5. A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;
6. A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

A previsão das despesas de que trata a alínea “d”, da 1ª Etapa, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração de compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público.

É admissível a dispensa do previsto na alínea “d”, desde que a Organização da Sociedade Civil informe e faça justificativa fundamentada e comprovada no Plano de Trabalho para que a Comissão de Seleção possa de manifestar, nas seguintes hipóteses:

I – Quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a OSC, desde que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado;

II – Quando não existir pluralidade de opções ou em razão da natureza singular do objeto;

III – Nas compras eventuais de gêneros perecíveis, realizada com base de preço do dia.

O Plano de Trabalho deverá estar em consonância com o Termo de Referência (anexo I).

### **Prazos:**

Entrega Plano de Trabalho: **19/08/2022**

### **Forma de entrega:**

O ofício da entidade juntamente com o Plano de Trabalho deverá ser enviado em formato PDF em arquivo único, por meio do endereço eletrônico [parceriasararaquara@yahoo.com](mailto:parceriasararaquara@yahoo.com), aos cuidados da Gerente de Parcerias, Ana Carolina Fernandes Leão. Entretanto, as Organizações da Sociedade Civil, ficam desde já cientificadas que o Plano de Trabalho impresso deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação na convocação própria que se dará após o processo de seleção.

### **Considerações Finais:**

1. A entrega do Plano de Trabalho e documentações de comprovações dos preços praticados pelo mercado, não caracteriza que a OSC receberá o recurso, pois irá depender da avaliação da comissão de seleção e de todos os documentos estarem em conformidade com o que está preconizado na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 11.434/2017 e alterações.

Araraquara, 19 de julho de 2022.

Ana Carolina Fernandes Leão  
**Gerente de Parcerias**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

São considerados serviços de proteção especial (PSE) de Média Complexidade aqueles que oferecem atendimento especializados a família e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar.

O (PAEFI) Serviço de Proteção e Atendimento Especializados as Famílias e Indivíduos Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. São serviços da proteção especial de média complexidade (Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviço a comunidade (PSC), Serviço de proteção social para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e serviço especializado para pessoas em situação de rua.

(PNAS, 2004) e Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

#### **Tipo de Parceria a ser celebrada**

Termo de Colaboração

#### **Classificação**

Atividades

#### **Público Alvo**

Pessoa com Deficiência e suas famílias

#### **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.**

Serviço para a oferta de atendimento especializado com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de

promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

### **Objetivo Geral**

Superação de situações de risco e violações de direitos destinada as famílias e indivíduo, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras violações. (PNAS, 2004)

### **Objetivo Específico**

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos;
- Apoiar e fortalecer as famílias no seu papel protetivo;
- Prestar apoio e orientação aos cuidadores familiares alertando para a importância dos autocuidados;
- Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;

- Identificar novas tecnologias de ajuda e autonomia no cotidiano das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Identificar novas redes de apoio aos cuidadores familiares;
- Mobilizar a família de origem, a família ampliada, a família estendida, conforme o caso, os amigos, os vizinhos e a comunidade para a facilitação de processos de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores.

### **Resultados a serem alcançados**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias;
- Segurança de Acolhida das demandas reais dos usuários, interesses, necessidades e possibilidades e a garantia de formas de acesso aos direitos sociais;
- Segurança de convívio ou vivências familiar, comunitária e social a partir de experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares, ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa de cuidar, do acesso a serviços socioassistenciais e das políticas setoriais, conforme necessidades;
- Segurança de desenvolvimento da autonomia por meio de vivências de experiências que promovam o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, que utilizem recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e do isolamento social e promovam a inserção familiar e social.

### **Indicadores**

Os indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação devem estar em conformidade com a Lei Federal nº13.019, de 2014, art. 17 do Decreto nº11.434, de 2017 e Resolução nº109, de 2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e PNAS, 2004.

Plano de Trabalho deve especificar os parâmetros (indicadores e meios de verificação) que serão utilizados para monitoramento da execução das ações e avaliação do alcance dos resultados esperados. Uma definição clara e detalhada das atividades previstas permitirá que sejam estabelecidos indicadores de processo ou operação, que evidenciem se, e em que medida, as atividades previstas ocorreram conforme planejado. Uma definição clara de objetivos e metas permitirá que sejam definidos indicadores de resultados que evidenciem se os problemas que



justificaram a realização da parceria estão sendo reduzidos e se as mudanças esperadas na qualidade de vida e no desenvolvimento do público alvo estão ocorrendo.

### **Prazo para execução da atividade ou do projeto**

O Plano de Trabalho deve especificar o horizonte temporal da ação prevista, que pode se configurar como uma ação continuada ou como um projeto temporário, com data de término previamente estabelecida, assim previstas na Lei Federal nº13.019, de 2014 e Decreto nº11.434, de 2017 conforme o objeto de parceria.

### **Forma e periodicidade da liberação dos recursos**

A liberação do recurso será em parcela única, sendo que o dispêndio deverá observar o cronograma de execução do Plano de Trabalho.

### **Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas**

Os critérios de julgamento deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta em conformidade com os art. 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Decreto 11.434, de 2017.

### **Metodologia**

A metodologia deverá elencar todo andamento e planejamento do projeto ou atividades a serem executadas pela Organização da Sociedade Civil parceira.

Cabe a esta cumprir todas as normas operacionais dos serviços socioassistenciais estando em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para PSE Média Complexidade e Lei Federal nº 13.019 de 2014, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e construção de novos projetos de vida, devendo contemplar:

- Mobilização dos usuários para acesso ao serviço;
- Acolhida e escuta qualificada; Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Iniciativas de promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Promoção e apoio nos cuidados pessoais;
- Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
- Apoio e orientação à família na sua função protetiva;
- Apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;

- Apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- Acesso a documentos pessoais;
- Orientação sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC-LOAS, ao Cadastro Único, ao programa Bolsa Família e aos benefícios eventuais ofertados no município;
- Notificação, apoio e orientação nas situações de negligência, abandono, maus-tratos;
- Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário;
- Articulação com os serviços da área de educação, para garantia do atendimento educacional do usuário;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas ou ofertados por entidades privadas;
- Articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

## ANEXO II

<b>MODELO DE PLANO DE TRABALHO</b> <b>(Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado da OSC, rubricado e assinado pela autoridade competente)</b>		
<b>1- DADOS GERAIS DA OSC</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>CEP:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Ponto de Referência:</b>	
<b>Telefones:</b>	<b>E-mail da Instituição:</b>	
<b>Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:</b>	<b>UF:</b>	<b>Limeira</b>

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)		
Nome:		
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:	
Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)		
Cargo:		
Endereço:	CEP:	
Bairro:		
Telefones:	E-mail:	
Cidade em que reside:	UF:	

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome:	
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:

4 – OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO	
Nome:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE	
--------------------------------	--

6 – OBJETO DA PARCERIA	
------------------------	--

7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE	
----------------------------	--

(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

8 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS	
---	--

**8.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:**  
 (Descrever as metas quantitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

**8.2 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:**  
 (Descrever as metas qualitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
--------------------	------------------------	---------------

Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade										
<b>9 – Objetivo Geral da Proposta</b>												
<b>10 – Objetivos Específicos da Proposta</b>												
<b>11 – Abrangência da Proposta:</b>												
<b>12 – Período de execução do Objeto proposto:</b>												
<b>13 – Metodologia e Abordagem da Proposta</b>												
<b>14 – Público Beneficiário</b>												
<b>14.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto</b>												
<b>15 – Meta de atendimento total:</b>												
<b>16 – Compatibilidade de Custo:</b> (deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).												
Tipo de despesa	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor aplicado								
Descrição	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa								
	Valor	Valor	Valor	Valor								
<b>17 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b>												
<b>Descrição das ações</b>	<b>Período de execução (parcelas)</b>											
	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>	<b>6º</b>	<b>7º</b>	<b>8º</b>	<b>9º</b>	<b>10º</b>	<b>11º</b>	<b>12º</b>
<b>18 – CAPACIDADE INSTALADA</b>												
<b>18.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC</b>												

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária mensal de Trabalho	
<b>18.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado</b>				
Profissional	Formação	Total de horas/aula contratada mês	Valor da hora/aula	Valor total/mês
<b>18.3 – Estrutura Física:</b> (    ) Própria    (    ) Cedida    (    ) Alugada    (    ) Outros				
<b>18.4 – Instalações físicas</b>				
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço		
<b>18.5 – Equipamentos disponíveis</b>				
Tipo de Equipamento	Quantidade			
<b>19 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA</b>				
<b>19.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto</b>				
<b>20 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>				
Descrição detalhada da despesa por tipo	Quantidade	Valor unitário	Valor total(R\$)	
<b>TOTAL (R\$)</b>				

**21 – CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO – Modelo anexo**

**22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS**

- 22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$
- 22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$
- 22.3 – RECURSO FEDERAL: R\$
- 22.4 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$
- 22.5 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$
- 22.6 – TOTAL DO PROJETO: R\$

**23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

**Pede Deferimento**

Araraquara, de de 2022.

**24 – ASSINATURA DO CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Concedente

**ITEM 21**

**MODELO DE CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO OBRIGATÓRIO**

PARCELAS CATEGORIA DA DESPESA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
	Salários												
Encargos													
Benefícios													
Medicamentos													
Gêneros alimentícios													
Materiais de Consumo													
Serviços Terceiros PJ													
Serviços Terceiro PF													
Locação de imóveis													
Locações diversas													
Utilidades Públicas													
Combustível													
Bens e Materiais Permanentes													
Obras													
Outras Despesas													
<b>TOTAL</b>													

**OBS: ESTE É APENAS UM MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, O QUAL DEVERÁ SER ADEQUADO COM OS TIPOS DE DESPESAS E VALORES DEFINIDOS DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS PELA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **ENFERMEIRO – Concurso Público nº 001/2020**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
21º	224001907	GIULIANE CRISTINA MARCELLO RUFFO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 (dezenove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **MÉDICO GENERALISTA HORISTA – Concurso Público nº 002/2018**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
30º	1089048	JULIO CESAR MORGAN DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 (dezenove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
SILVIO VALDEMAR SILVESTRE	1560/22	138,00	RES. MEDIO	06.224.026	R. SEBASTIAO LEMOS DA CRUZ, 0, LOTE 296
ESPOLIO DE RUBENS GONÇALVE MORAES	1383/22	184,83	BARRACÃO	09.062.005	AV. MIGUEL AIELLO, 206

Araraquara, 19/07/2022  
Valdinete A. da Silva  
Auditor Fiscal Tributário Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ESCLARECIMENTO I**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2399/2022**

**DE: 04 de julho de 2022**

**GUICHÊ: 040.238/2021**

Vimos, através deste, em relação ao edital de Concurso Público 01/2022 – Processo Licitatório nº 2399/2022, cujo objeto é **CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA SELEÇÃO DE 03 (TRÊS) MELHORES PROJETOS DE ARQUITETURA PARA FUTURA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL DE MORADIA ECONÔMICA E DEMAIS PROGRAMAS HABITACIONAIS**, tendo em vista pedidos de esclarecimentos, esclarecer o que segue:

Informamos que a íntegra do **ESCLARECIMENTO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 19 de julho de 2022.

*Assinado no Original*

**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

**Processo:** 1.206/2022

**Pregão Presencial:** 008/2022

**Órgão Gestor:** DAAE-Departamento Autônomo de Água e Esgotos

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de laboratório PR 008/2022.

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
1,6	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	143.584,98

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br), acessar [transparencia.cebi.com.br/015](http://transparencia.cebi.com.br/015)

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, AOS 15 DE JULHO 2022

DONIZETE SIMIONI  
**Superintendente**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

**Processo:** 1.206/2022

**Pregão Presencial:** 008/2022

**Órgão Gestor:** DAAE-Departamento Autônomo de Água e Esgotos

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de laboratório PR 008/2022.

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
<b>02, 03, 04, 07 e 09</b>	<b>GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,</b>	<b>88.335,10</b>

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br), acessar [transparencia.cebi.com.br/015](http://transparencia.cebi.com.br/015)

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, AOS 15 DE JULHO 2022

DONIZETE SIMIONI  
**Superintendente**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01101/2022**

**PROCESSO: 1.162/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMBRANAS E TERMÔMETROS PARA SEREM USADOS NAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS**

**VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 15/07/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**

**ARARAQUARA, 19 DE JULHO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01100/2022**

**PROCESSO: 1.162/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: LAC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA -EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMBRANAS E TERMÔMETROS PARA SEREM USADOS NAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS.**

**VALOR: R\$ 15.320,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 15/07/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**

**ARARAQUARA, 19 DE JULHO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



**EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 01099/2022**

**PROCESSO: 3.265/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: PMON MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CORTE E SOLDA EM GERAL NA CIDADE DE ARARAQUARA, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA E ASSENTAMENTOS BELA VISTA E MONTE ALEGRE**

**VALOR: R\$ 11.240,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 15/07/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**

**ARARAQUARA, 19 DE JULHO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2525/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME TERMOS DO CONVÊNIO SAA-PRC-2021-00159-DM E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **MARKA VEÍCULOS LTDA**, adjudicando-lhes o **LOTE ÚNICO**, objeto do edital conforme segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ANO /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	Trator agrícola sobre rodas, novo (zero hora), de fabricação nacional, tração 4x4, turbo intercooler, equipado com motor movido a diesel, com 80 cv de potência mínima, acelerador de pé e manual, transmissão sincronizada com no mínimo 12 velocidades a frente e 8 a ré, com reversor e redutor de velocidades, embreagem disco duplo independente, direção hidrostática, tomada de potência independente com 2 velocidades 540 rpm/ 540E rpm, controle remoto duplo, capacidade de levantar no mínimo de 3600 kgf, freio hidráulico a discos em banho de óleo e com frenagem nas quatro rodas, plataforma do operador com capota e arco de proteção, alavancas laterais, barra de tração oscilante, suporte e pesos frontais totalizando no mínimo 320 kg, quatro pesos (2+2) totalizando no mínimo 90 kg de peso em cada uma das rodas traseiras, pneus dianteiros 12.4 x 24 R1 e traseiros 18.4 x 30 R1, barra de tração com mecanismo de engate e pino longo, engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas, kit de luz com sinal de alerta, pisca de direção, luzes de freios, lanternas de posição, luz de ré e luz de freio, buzina, com ré sinalizador sonoro, espelhos retrovisores, assento com apoio de braço e cinto de segurança, manual de operação e manutenção em português, conter todos os itens de segurança e operacionais conforme a legislação em vigor.	NEW HOLLAND – TL 5.80	R\$ 254.500,00	R\$ 254.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 254.500,00					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais.					

Araraquara, 19 de julho de 2022

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2582/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA N.02, PEDRA BRITADA N. 01, BRITA GRADUADA BGS, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **M.C.F. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, adjudicando-lhes os lotes, objeto do edital conforme segue:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TON	PEDRA N.º 01	SKI	1.260	R\$ 60,99	R\$ 76.847,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 76.847,40						

LOTE 02 – COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TON	PEDRA N.º 01	SKI	420	R\$ 60,99	R\$ 25.615,80
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 25.615,80						

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TON	PEDRA N.º 02	SKI	1.260	R\$ 60,31	R\$ 75.990,60
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 75.990,60						

LOTE 04 – COTA RESERVDA						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TON	PEDRA N.º 02	SKI	420	R\$ 60,31	R\$ 25.330,20
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 25.330,20						

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TON	BRITA GRADUADA	SKI	750	R\$ 70,66	R\$ 52.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 52.995,00						

LOTE 06 – COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TON	BRITA GRADUADA	SKI	250	R\$ 70,66	R\$ 17.665,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 17.665,00						

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TON	PEDRISCO LIMPO	SKI	1.935	R\$ 63,04	R\$ 121.982,40
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 121.982,40						

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TON	PEDRISCO LIMPO	SKI	645	R\$ 63,04	R\$ 40.660,80
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 40.660,80						

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TON	PÓ DE PEDRA	SKI	2.511	R\$ 69,89	R\$ 175.493,79
VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 175.493,79						

LOTE 10 – COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TON	PÓ DE PEDRA	SKI	837	R\$ 69,89	R\$ 58.497,93
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 58.497,93						

Araraquara, 19 de julho de 2022  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
 Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**JULGAMENTO**

**PARECER Nº 022/2022**

**CONVITE Nº 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2022**

**GUICHÊ Nº 075.064/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREAS A FIM DE SE IMPLANTAR CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DE LOTES.**

Aos dias 8 de julho do corrente ano, reuniu-se a Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria nº 27.912/2022, tendo como pauta a análise do processo licitatório em referência, em especial os itens 08.05.03 e 08.05.07. Verificou-se nos autos que apenas a empresa LOGATTI ENGENHARIA LTDA participou do processo em referência, assim, segue a análise da documentação apresentada pela mesma:

**Atendimento ao item 08.05.03**

*“ 08.05.03. Comprovação de desempenho anterior **EM NOME DA LICITANTE**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:*

***08.05.04.** O (s) atestado (s) apresentado deverá demonstrar:*

***Elaboração de projetos completos para infraestrutura urbana para parcelamento de solo (loteamento e/ou condomínios de lotes), com área maior ou igual a 9.371,31m<sup>2</sup> (50%) da maior área dos empreendimentos os quais são objetos da contratação. ”***

- **CAT AQA-01477** – Não atende ao referido item, por não se tratar de “elaboração de projetos completos para infraestrutura urbana”;
- **CAT A.4240/99** – Não atende ao referido item, por não se tratar de “elaboração de projetos completos para infraestrutura urbana”;
- **CAT 2716/94** – Não atende ao referido item, visto que os serviços técnicos constantes na certidão não são compatíveis com o objeto da licitação;
- **ART (Anotação de responsabilidade técnica) 92221220140842802** – Não atende ao referido item, por não apresentar o “Atestado” expedido pela pessoa jurídica de direito público ou privado;
- **CAT 2620200010999** – Não atende ao referido item, visto que os serviços técnicos constantes na certidão não são compatíveis com o objeto da licitação;

- **ART (Anotação de responsabilidade técnica) 922212201602344670** – Não atende ao referido item, por não apresentar o “Atestado” expedido pela pessoa jurídica de direito público ou privado;

**Atendimento ao item 08.05.07**

*08.05.07 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de documento (s) que demonstre (m) dispor a licitante, na data final para a apresentação dos envelopes, de profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado (s) e/ou registros de responsabilidade técnica de coordenação de elaboração de projeto (s) de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, certificado (s), acervado, pela entidade profissional competente. O (s) atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) demonstrar capacidade técnico-profissional para:*

**08.05.07.01** *Coordenação técnica de projetos executivos completos de todas as especialidades envolvidas: **URBANISMO, TERRAPLENAGEM, SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO URBANA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DOMICILIAR, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRAS.***

A empresa LOGATTI ENGENHARIA LTDA não atendeu ao referido item, pois não apresentou Atestado/Certidão de Acervo Técnico de “**coordenação de projetos executivos completos**”, de **características semelhantes ao objeto da licitação, das especialidades descritas no item 08.05.07.01**, conforme verificado às fls. nº 306 à 320.

Por fim, analisados os documentos de habilitação, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Coordenadoria Executiva de Habitação de folhas 345/347, **INABILITA** a empresa **LOGATTI ENGENHARIA LTDA**, declarando o presente certame **FRACASSADO**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 19 de julho de 2022.

**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**

Subcomissão de Licitação

Presidente

**ARIANE SOARES DE SOUZA**

Subcomissão de Licitação

**WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR**

Subcomissão de Licitação



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 5.495**

**De 12 de julho de 2.022**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

#### **RESOLVE:**

**I – DESLOCAR**, os servidores **PAULO EDUARDO KOVASKI**, matrícula nº 903, Mecânico de Manutenção e **LUIZ ELIAS MACHADO**, matrícula nº 996, Mecânico de Manutenção, lotados na UNIDADE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA para prestar serviços na UNIDADE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**

Registrado à folha 66 do livro competente nº 64.

**Portaria DAAE nº 5.497**

**De 18 de julho de 2.022**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**I – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria DAAE nº 5.333 de 17 de agosto de 2021 e Portaria DAAE nº 5.339 de 24 de agosto de 2021, que concedeu complementação de aposentadoria aos servidores abaixo identificados:

Matr.	Nome
1157	Renato Aparecido Fioranelli
635	Sérgio Luiz Antônio
806	Sérgio Araújo de Andrade

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 290 DE 19 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 289 de 13 de Julho de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **ALLANA RAIOL DE OLIVEIRA** portador do RG nº 49.595.444-5 para o cargo público efetivo de **FONOAUDIÓLOGO, Ref. 98, Tabela I, Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 291 DE 19 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **ALLINA RAIOL DE OLIVEIRA** portador do RG nº 49.595.420-2 para o cargo público efetivo de **FONOAUDIÓLOGO (Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 292 DE 19 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **RAFAEL CARDOSO GIRNOS** portador do RG nº 39.987.043 para o cargo público efetivo de **FONOAUDIÓLOGO (Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 293 DE 19 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **MARCELA FERRAZ LOPES** portador do RG nº 39.258.791-9 para o cargo público efetivo de **FONOAUDIÓLOGO (Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 de julho de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 226/2022**  
**De 19 de julho de 2022**

Dispõe sobre mudança de endereço do  
Centro de Atendimento Especializado  
“Marisa Góes Wanderley” - CAEE

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,**  
estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº  
12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a mudança de endereço do Centro de Atendimento Especializado “Marisa Góes Wanderley” para a Avenida Barroso, nº 568, Centro, Araraquara, CEP 14.801-160, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** aos 19 (dezenove)  
dia do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ANDREIA REGINA DA SILVA LEANDRO**, CPF:149.636.118-05, estabelecido à **AV: ALTINO CORREA DE ALMEIDA MORAES**, Nº 615 em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02128**, de **04/06/2022**, referente ao Processo **CV65//22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 53/22

Nome / Razão Social: **ANDREIA REGINA DA SILVA LEANDRO**

**CPF:149.636.118-05**

Endereço: **AV: ALTINO CORREA DE ALMEIDA MORAES**, Nº 615

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 02128, de 04/06/2022

Araraquara, 15 de Julho de 2022

Paulo Afonso de Alvarenga da Mota  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ANTONIO LUIZ CAMARGO**, **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO 04.098.004.00** estabelecido à **R: MAJOR CARVALHO FILHO, Nº 1667**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07126**, de **10/06/2022**, referente ao Processo **CV 75/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: **CV 75/22**

Nome / Razão Social: **ANTONIO LUIZ CAMARGO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO 04.098.004.00**

Endereço: **R: MAJOR CARVALHO FILHO, Nº 1667**

Município: **ARARAQUARA** UF: **SP**

Tipo: **AUTO DE INFRAÇÃO nº 07126**, de **10/06/2022**

Araraquara, 15 de Julho de 2022

Jânea Mar da Costa  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **CARLOS MARIO LINS DE MELLO, CPF.:072.154.048-11** estabelecido à **AV PRUDENTE DE MORAES, 259** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03851**, de **03/03/2022**, referente ao Processo **CV 58//22**, por infração aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: **CV 58/22**

Nome / Razão Social: **CARLOS MARIO LINS DE MELLO**

**CPF.:072.154.048-11**

Endereço: **AV PRUDENTE DE MORAES, 259**

Município: **ARARAQUARA** UF: **SP**

Tipo: **AUTO DE INFRAÇÃO nº 03851**, de **03/03/2022**

Araraquara, 15 de Julho de 2022

João Moreira Gomes Neto  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOSÉ ADRIANO FILHO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 17.076.017.00**, estabelecido à **AV PROFESSOR HABIBE KHODOR, Nº 80** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02116**, de **09/04/2022**, referente ao Processo **CV 42//22**, por infração aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: **CV 42/22**

Nome / Razão Social: **JOSÉ ADRIANO FILHO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 17.076.017.00**

Endereço: **AV PROFESSOR HABIBE KHODOR, Nº 80**

Município: **ARARAQUARA** UF: **SP**

Tipo: **AUTO DE INFRAÇÃO nº 02116**, de **09/04/2022**

Araraquara, 15 de Julho de 2022

Paulo Afonso de Alvarenga da Mota  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ANDREIA REGINA DA SILVA LEANDRO**, CPF:149.636.118-05, estabelecido à **AV: ALTINO CORREA DE ALMEIDA MORAES**, Nº 615 em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02128**, de **04/06/2022**, referente ao Processo **CV65//22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 53/22

Nome / Razão Social: **ANDREIA REGINA DA SILVA LEANDRO**

**CPF:149.636.118-05**

Endereço: **AV: ALTINO CORREA DE ALMEIDA MORAES**, Nº 615

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 02128, de 04/06/2022

Araraquara, 15 de Julho de 2022

Paulo Afonso de Alvarenga da Mota  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FARIA**, CPF: **327.887.098 -03**, estabelecido à **AV: DR. JOÃO PIRES DE CAMARGO, N° 1140** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 02124**, de **28/05/2022**, referente ao Processo **CV 53/22**, por infração aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: **CV 53/22**

Nome / Razão Social: **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FARIA**

CPF :**327.887.098 -03**

Endereço: **AV: DR. JOÃO PIRES DE CAMARGO, N° 1140**

Município: **ARARAQUARA** UF: **SP**

Tipo: **AUTO DE INFRAÇÃO n° 02124**, de 28/05/2022

Araraquara, 15 de Julho de 2022

Paulo Afonso de Alvarenga da Mota  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **SAMUEL ROQUE MACHADO**, **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO 06.087.015.00**, estabelecido à **AV: TAQUARITINGA, N° 190** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 02149**, de **22/06/2022**, referente ao Processo **CV 74/22**, por infração aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: **CV 74/22**

Nome / Razão Social: **SAMUEL ROQUE MACHADO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO 06.087.015.00**

Endereço: **AV: TAQUARITINGA, N° 190**

Município: **ARARAQUARA** UF: **SP**

Tipo: **AUTO DE INFRAÇÃO n° 02149**, de 22/06/2022

Araraquara, 15 de Julho de 2022

Paulo Afonso de Alvarenga da Mota  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **SANDRA HELENA TELLAROLI**, CPF: **200.521.578-30**, estabelecido à **R: CLEMENTE SEGUNDO PINHO**, 505 em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02120**, de **04/05/2022**, referente ao Processo **CV 48//22**, por infração aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: **CV 48/22**

Nome / Razão Social: **SANDRA HELENA TELLAROLI**

**CPF: 200.521.578-30,**

Endereço: **R: CLEMENTE SEGUNDO PINHO**, 505

Município: **ARARAQUARA** UF: **SP**

Tipo: **AUTO DE INFRAÇÃO nº 02120**, de **04/05/2022**

Araraquara, 15 de Julho de 2022

Paulo Afonso de Alvarenga da Mota  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **RUMO MALHA PAULISTA S.A**, CNPJ: **02.502.844/0001-66**, estabelecido à **AV. MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA, N°4133** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA N° 0738 e BOLETO BANCÁRIO**, referente ao Processo **CV 02/21** , por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9.465/19 combinada com a Lei Est. 10.083/98 .

Nº Processo: CV 02/21

Nome / Razão Social: RUMO MALHA PAULISTA S.A

CNPJ: 02.502.844/0001-66

Endereço: AV. MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA, N°4133

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA N° 0738 e BOLETO BANCÁRIO

Araraquara, 19 de Julho de 2022

**Paulo César Ferreira**  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **RUMO MALHA PAULISTA S.A**, CNPJ: **02.502.844/0001-66**, estabelecido à **AV. MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA, N°4133** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA N° 0741 e BOLETO BANCÁRIO**, referente ao Processo **CV 15/22** , por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9.465/19 combinada com a Lei Est. 10.083/98 .

Nº Processo: CV 15/22

Nome / Razão Social: RUMO MALHA PAULISTA S.A

CNPJ: 02.502.844/0001-66

Endereço: AV. MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA, N°4133

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA N° 0741 e BOLETO BANCÁRIO

Araraquara, 19 de Julho de 2022

**Paulo César Ferreira**  
Fiscal Municipal  
Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 2868/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMA, MESA E BANHO PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”.

Vimos, através deste, em relação a pedido de ESCLARECIMENTO, expor o que segue:

**QUESTÃO 01: PERGUNTA** - LOTE 02 (ITEM 01 – COBERTOR CASAL): Gostaria de solicitar esclarecimentos a respeito da COMPOSIÇÃO do item cobertor de casal nas seguintes especificações: COBERTOR DE CASAL, MEDINDO 1,80 X 2,20 M, 65% POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE E 5% PROPILENO, PESO DE 2,8 KG, TODOS DA MESMA COR. Ressalto que esse tipo de cobertor somente é comercializado por uma única fábrica e com valor de custo elevadíssimo! Desta forma, restringindo a participação do certame, e não trazendo economicidade para a Administração. Gostaríamos de oferecer a possibilidade da composição ser feita em material 100% poliéster, visando menor custo para o órgão e ampliando as opções de marcas a serem cotadas no certame.

**RESPOSTA 01:** Em análise à solicitação junto ao setor requisitante, com a finalidade de ampliar a participação e competitividade de empresas, o Município **ACEITARÁ** produtos confeccionados na composição feita em material 100% poliéster.

Aproveitamos a oportunidade de informar que por um lapso, deixou de constar no Edital, em seu item **X. DA HABILITAÇÃO**, a solicitação de amostras. O edital passa a vigorar da seguinte forma:

**10.17.** Também deverão ser entregues amostra pelo vencedor, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da data de abertura do certame, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, **01 (uma) amostra de cada item vencido**, aos cuidados do Pregoeiro, para que seja analisado pela equipe técnica da Prefeitura a fim de verificar sua compatibilidade com o exigido no edital. Tais amostras deverão conter a identificação deste Pregão Eletrônico, o número do Item/Lote e a identificação do fornecedor.

**10.17.01.** Caso haja a necessidade de alteração de marca durante a vigência do Contrato, a empresa deverá encaminhar, antecipadamente, ofício da solicitação, juntamente com 01 (uma) amostra do item que será alterado para aprovação do setor responsável.

Era o que tínhamos a esclarecer.

**JAQUELINE HELENA SALES**

Pregoeira



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2341/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 094/2022

CONTRATO: N.º 5.640-2022 de 01/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS (TAPA – BURACO), COMPREENDENDO LIMPEZA DE ÁREA, RECORTE E REMOÇÃO DO MATERIAL IMPRESTÁVEL DA ÀREA A SER RECUPERADA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL E TUDO O MAIS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (R\$)
Serviços de melhoria e manutenção da pavimentação de ruas e avenidas (tapa-buracos), com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e material, e tudo o mais necessário à execução dos serviços.	TON	925	R\$ 959,16	R\$ 887.223,00	R\$ 10.646.676,00
Pintura de ligação com emulsão asfáltica.	M <sup>2</sup>	16.700	R\$ 4,54	R\$ 75.818,00	R\$ 909.816,00
Fresagem de pavimento asfáltico.	M <sup>3</sup>	100	R\$ 355,02	R\$ 35.502,00	R\$ 426.024,00
Reparo de base de pavimento asfáltico em brita graduada.	M <sup>3</sup>	50	R\$ 595,80	R\$ 29.790,00	R\$ 357.480,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Araraquara, 19 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
11º	1938-69	IGOR EDMAR MARTIM GOUVEA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

**Curso:** TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
9º	2482-60	IASMIN VERDETE GOUVIA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

**Curso:** TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1194-62	LUANA TERTULINO DA SILVA SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** VETERINÁRIO

CLAS.	INSC.	NOME
22º	2126-87	VICTÓRIA DUÓ

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade/Curso:** ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
185º	1945-38	IZABELA CRISTINA CARVALHO VIEIRA
186º	2334-62	ALEX ROGERIO MARQUES JUNIOR

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 696/2021 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**

**Modalidade/Curso:** ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
40º	1342-31	BEATRIZ CRISTINA BORGES XAVIER

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** ARQUITETURA E URBANISMO

CLAS.	INSC.	NOME
11º	1080-25	BEATRIZ D'ATRI FERNANDES TELLES
12º	1088-91	LETICIA CARVALHO DE ANDRADE
13º	1944-80	PALOMA SILVA PANTALEÃO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
13º	1241-50	<b>CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
14º	1022-17	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA
15º	1633-28	<b>CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
16º	1910-50	THIAGO RODRIGUES COSTA
17º	1077-77	GUSTAVO HENRIQUE MORAIS MAXIMIANO
18º	2340-74	LAURA BURIM DE CARVALHO
19º	1513-12	ANA JULIA DE ALMEIDA CARDOSO
20º	1049-41	BRUNNO CONCEIÇÃO NASCIMENTO
21º	1051-97	BRUNO MARQUES RAMOS
22º	2061-59	GUILHERME FERREIRA DEFINA
23º	1516-97	GABRIEL BASSO FERREIRA
24º	2059-12	LAURA ALVES ANDRADE





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze)  
de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** PSICOLOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
13º	1696-34	BRUNA VIDAL STOCO
14º	1294-39	TAISE AMANDA GRILLO
15º	1978-12	YURI COTRIM PEREIRA
16º	1826-24	JANAINA COSTA LOPES
17º	1084-47	<b>CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
18º	2208-76	CAMILA SILVA DOS SANTOS
19º	1821-14	BIANCA PEREIRA DA SILVA
20º	1500-10	CAROLINA LAUAND ASCEMÇÃO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1701-10	LILIAN AMARAL BARRETO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** ENGENHARIA CIVIL

CLAS.	INSC.	NOME
3º	2353-56	GIOVANI GUSTAVO GONÇALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 284 DE 19 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 281 de 14 de julho de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) NICOLAS FERNANDO ROCHA portador (a) do RG nº 455825956, para o cargo público efetivo de MÉDICO GENERALISTA HORISTA Referência 901 Tabela III Anexo I-D, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 19 (dezenove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 285 DE 19 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) JULIO CESAR MORGAN DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 492754974, para o cargo público efetivo de MÉDICO GENERALISTA HORISTA Referência: 901 Tabela: III Anexo: I-D, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA,  
19(dezenove) de Julho de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 286 DE 19 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 283 de 14 de julho de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) PAMELA RISARDI FRANCELIN portador (a) do RG nº 330702622, para o cargo público efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA - Área de Atuação: ESPECIALIDADE HEMATOLOGIA Referência 110 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 19 (dezenove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 287 DE 19 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) candidato(a) GIULIANE CRISTINA MARCELLO RUFFO, portador(a) do RG nº 320914112, para o cargo público efetivo de ENFERMEIRO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA,  
19(dezenove) de Julho de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

#### **FONOAUDIÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
10º	1054580	ALLINA RAIOL DE OLIVEIRA
11º	1087436	RAFAEL CARDOSO GIRNOS
12º	1063199	MARCELA FERRAZ LOPES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1901

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone/fax (016) 3301.1936/3301-1941, nesta cidade, abre o prazo para **CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil (O.S.C.) prestadora de serviços de interesse público ligados à educação interessadas em executar, em mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, atendimento visando à criação de estratégias pedagógicas que garantam o direito à educação escolar, especialmente àqueles estudantes propensos ao abandono e à evasão, a fim de assegurarmos que retornem, que permaneçam na escola e tenham condições de recompor as aprendizagens interrompidas em razão da pandemia da Covid- 19 e que tenham como resultado a mitigação e, preferencialmente, a eliminação dos obstáculos que impedem os avanços na aprendizagem.**

**Cadastramento e Entrega das Propostas:**

A partir de 21 de julho de 2022.

Horário: **10 horas às 16h:30min de Segunda a Sexta-feira**

Vigência do Credenciamento: **12 meses.**

Local: Av. Vicente Jeronimo Freire nº 22 – Vila Xavier CEP 14.810-038 Araraquara/SP

Araraquara, 19 de julho de 2.022.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1902 | [seceducacao@araraquara.sp.gov.br](mailto:seceducacao@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REABERTURA**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1936/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP RETIFICADO Nº 092/2022, PROCESSO Nº 2292/2022, BB Nº 949898**, do tipo "**Menor preço do lote**", que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com) e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h30min do dia 04 de agosto de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 10 horas do dia 04 de agosto de 2022

Araraquara, 18 de julho de 2022

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação